



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - http://huufma.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.005974/2021-19

Unidade Gestora: 155010

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2022- GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAS (SEI Nº 23814836) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA, DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, COPEIRO, RECEPCIONISTA, TELEFONISTA E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS, INSUMOS E FARDAMENTOS NECESSÁRIOS ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - FILIAL EBSERH E SEUS ANEXOS., QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUUFMA-EBSERH E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA**, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís – MA, **CNPJ nº 15.126.437/0004-96**, UG 155010, neste ato representada pela sua **Superintendente, Joyce Santos Lages**, Matrícula SIAPE nº 2337***, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e pelo seu **Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto**, Matrícula SIAPE nº 2169***, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 115, de 01 de abril de 2022,

CONTRATADA: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI, com sede Endereço: Av. Paulista, nº 807, Conj. 912, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: 01.311-915, inscrita no CNPJ: 02.685.728/0001-20, representada neste ato por **Oswaldo Cavalcante Rocha**, portador da cedula de identidade RG nº ***0010242***-SSPDS-CE conforme Anexo instrumento de procuração (SEI nº 24310482).

Conforme Processo Administrativo nº **23523.005974/2021-19**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **054/2022**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência seus encartes e anexos, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, nos termos dos arts. 103, I e II, e 110 do RLCE 1.1, tem por objeto conceder a **REPAQUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de **R\$ 1.010.152,80 (um milhão, dez mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o valor global de **R\$ 12.121.833,60 (doze milhões, cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Anexo PCFP Svs. Administrativos - Com Governanta 44hrs (SEI nº 34468599)), data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho de SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA, CNPJ n. 06.991.483/0001-10 e o S DOS E DE EMP DE ASS CON L ED C LA E S DO EST DO MA , CNPJ n. 05.760.442/0001-50, sob número de registro MA000087/2023 no Ministério Público do Trabalho e Emprego e previsão contratual disposta na CLÁUSULA 6 (sexta) do Contrato - SEI 082/2022 - GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAS (23814836), conforme tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE CUSTOS APOIO ADMINISTRATIVO											
Item	Ord	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VLR POR FUNCIONÁRIO	VLR POR POSTO	VLR TOTAL MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL 12 MESES	
1	1	POSTO AUX. DE APOIO ADM. 44 HS SEMANAIS 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	114	1	114	R\$ 3.408,68	R\$ 3.408,68	R\$ 388.589,52	R\$ 4.663.074,24	
	2	POSTO AUX. DE APOIO ADM. 12X36 DIURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	17	2	34	R\$ 3.238,43	R\$ 6.476,86	R\$ 110.106,62	R\$ 1.321.279,44	
	3	POSTO AUX. DE ESTACIONAMENTO 44 HS SEMANAIS 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	2	1	2	R\$ 3.189,24	R\$ 3.189,24	R\$ 6.378,48	R\$ 76.541,76	
	4	POSTO ATENDENTE 12X36 DIURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	8	2	16	R\$ 3.494,93	R\$ 6.989,86	R\$ 55.918,88	R\$ 671.026,56	
	5	POSTO ATENDENTE 12X36 NOTURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	6	2	12	R\$ 4.022,55	R\$ 8.045,10	R\$ 48.270,60	R\$ 579.247,20	
	6	POSTO ATENDENTE 44HS SEMANAIS 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	40	1	40	R\$ 3.665,16	R\$ 3.665,16	R\$ 146.606,40	R\$ 1.759.276,80	
	7	POSTO RECEPCIONISTA 12X36 DIURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	5	2	10	R\$ 3.494,93	R\$ 6.989,86	R\$ 34.949,30	R\$ 419.391,60	
	8	POSTO RECEPCIONISTA 12X36 NOTURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	4	2	8	R\$ 4.022,55	R\$ 8.045,10	R\$ 32.180,40	R\$ 386.164,80	
	9	POSTO TELEFONISTA 36HS DIURNO 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	13	1	13	R\$ 3.494,71	R\$ 3.494,71	R\$ 45.431,23	R\$ 545.174,76	
	10	POSTO TELEFONISTA 36HS (18:00HS-00:00HS) NOTURNO 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	2	1	2	R\$ 3.714,48	R\$ 3.714,48	R\$ 7.428,96	R\$ 89.147,52	
	11	POSTO TELEFONISTA 36HS (00:00HS-06:00HS) NOTURNO 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	2	1	2	R\$ 4.091,34	R\$ 4.091,34	R\$ 8.182,68	R\$ 98.192,16	
	12	POSTO GOVERNANTA 44HS DIURNO 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	3	1	3	R\$ 5.104,76	R\$ 5.104,76	R\$ 15.314,28	R\$ 183.771,36	
	13	POSTO GOVERNANTA 12X36 NOTURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	1	2	2	R\$ 5.742,12	R\$ 11.484,24	R\$ 11.484,24	R\$ 137.810,88	
	14	POSTO COPEIRO 44HS SEMANAIS 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	1	1	1	R\$ 3.965,48	R\$ 3.965,48	R\$ 3.965,48	R\$ 47.585,76	
	15	POSTO CONTÍNUO 44HS SEMANAIS 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	2	1	2	R\$ 3.189,24	R\$ 3.189,24	R\$ 6.378,48	R\$ 76.541,76	
	16	POSTO CARREGADOR 44HS SEMANAIS 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	5	1	5	R\$ 3.223,32	R\$ 3.223,32	R\$ 16.116,60	R\$ 193.399,20	
	17	POSTO AGENTE DE PORTARIA 12X36 DIURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	7	2	14	R\$ 3.029,19	R\$ 6.058,38	R\$ 42.408,66	R\$ 508.903,92	
	18	POSTO AGENTE DE PORTARIA 12X36 NOTURNO 02 COLABORADORES POR POSTO	POSTO	3	2	6	R\$ 3.477,36	R\$ 6.954,72	R\$ 20.864,16	R\$ 250.369,92	
	19	POSTO AGENTE DE PORTARIA 44 HS 01 COLABORADOR POR POSTO	POSTO	3	1	3	R\$ 3.192,61	R\$ 3.192,61	R\$ 9.577,83	R\$ 114.933,96	
VALOR GLOBAL				238	289				R\$ 1.010.152,80	R\$ 12.121.833,60	

1.2. Assegurar à Contratada o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados entre **01 de maio a 31 de outubro de 2023, ou seja 06 (seis) meses**, correspondendo à quantia de **R\$ 259.613,18 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos)**, Anexo Planilha Demonstrativo de Retroativo (Atualizada) (35243467).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 155010/26443

ND: 33.90.37.01

Fonte: Recursos Contratualização

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% em relação ao valor total do contrato**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e demais termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
DYEGO JOSE DE ARAUJO BRITO
Superintendente – HU-UFMA/Ebserh (Substituto)
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
JOÃO DE DEUS NOGUEIRA CANTANHEDE
Gerente Administrativo – HU-UFMA/Ebserh (Substituto)
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
Oswaldo Cavalcante Rocha
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **João de Deus Nogueira Cantanhede, Gerente, Substituto(a)**, em 15/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 17/01/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35879943** e o código CRC **34DE27F3**.

Referência: Processo nº 23523.005974/2021-19 SEI nº 35879943